

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

COLINAS DO TOCANTINS

ANO V

COLINAS, QUINTA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1899

IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **189920252080**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 55, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025	1
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 111, de 03 de setembro de 2025	1
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 112, de 03 de setembro de 2025	1
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 113, de 03 de setembro de 2025	2
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 114, de 03 de setembro de 2025	2
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 115, de 03 de setembro de 2025	2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA	2
RETIFICAÇÃO	2

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 55, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Altera o Decreto Municipal n° 51/2025 para corrigir a denominação do Fundo Municipal do Meio Ambiente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n° 51, de 19 de agosto de 2025, instituiu e regulamentou o Fundo Municipal do Meio Ambiente utilizando equivocadamente a sigla FUMMA;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n° 999, de 29 de dezembro de 2008, em seus arts. 66 e seguintes, instituiu o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, estabelecendo esta como a nomenclatura oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar os atos normativos municipais, assegurando a correção técnica e a uniformidade terminológica na regulamentação do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o interesse público em garantir segurança jurídica, transparência administrativa e plena conformidade entre

os decretos regulamentares e a legislação municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Municipal n° 51, de 19 de agosto de 2025, para que onde conste a sigla "FUMMA" passe a constar "FMMA", em respeito ao disposto na Lei Complementar Municipal n° 999/2008.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n° 51/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos 03 de setembro de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 111, de 03 de setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal n° 1.768/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 068/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Abnael Rodrigues Ferreira**, servidor deste município, matrícula funcional N° 20853, para empreender viagem a **Palmas-TO**, para participar do "Encontro Estadual pela Destinação Correta dos resíduos sólidos urbanos nos municípios Tocantinenses", que será realizado na quinta-feira, 04 de setembro de 2025, às 10h, no auditório da ATM, em Palmas - TO, e dia 05 de setembro de 2025 às 08h30, do V Seminário de Gestão Socioambiental Sustentabilidade: Desafios e Oportunidades para o Tocantins.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 diária com pernoite** no valor unitário de **R\$ 200,00**, e **01 diária sem pernoite** no valor unitário de **R\$ 100,00**, com valor total de **R\$ 300,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 112, de 03 de setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal n° 1.768/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 068/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **João Paulo Alves de Sousa**, servidor deste município, matrícula funcional N° 21913, para empreender viagem a **Palmas-TO**, para participar do "Encontro Estadual pela Destinação Correta dos resíduos sólidos urbanos nos

municípios Tocantinenses”, que será realizado na quinta-feira, 04 de setembro de 2025, às 10h, no auditório da ATM, em Palmas - TO, e dia 05 de setembro de 2025 às 08h30, do V Seminário de Gestão Socioambiental Sustentabilidade: Desafios e Oportunidades para o Tocantins.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 diária com pernoite** no valor unitário de **R\$ 200,00**, e **01 diária sem pernoite** no valor unitário de **R\$ 100,00**, com valor total de **R\$ 300,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 113, de 03 de setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 164/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao **Sr. Reginaldo Fonseca de Araújo**, servidor deste município, matrícula funcional N° 2118, para empreender viagem para transporte de acadêmicos a cidade de Araguína - TO, referente ao mês de Agosto de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **20 diárias** no valor unitário de **R\$ 50,00**, com valor total de **R\$ 1.000,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 114, de 03 de setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 162/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao **Sr. Ricardo da Silva de Jesus**, servidor deste município, matrícula funcional N° 21535, para empreender viagem para transporte de acadêmicos a cidade de Araguína - TO, referente ao mês de Agosto de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **19 diárias** no valor unitário de **R\$ 50,00**, com valor total de **R\$ 950,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 115, de 03 de setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 163/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao **Sr. Valdivino Duarte de Lima**, servidor deste município, matrícula funcional N° 2121, para empreender viagem para transporte de acadêmicos a cidade de Guaraí - TO, referente ao mês de Agosto de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **19 diárias** no valor unitário de **R\$ 50,00**, com valor total de **R\$ 950,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5680/2025/PMCO/TO PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025/PMCO/TO

A Pregoeira, nomeada através da Portaria nº105 de 16 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO para o conhecimento de todos que a licitação do Processo Administrativo Nº 5680/2025/PMCO/TO, na modalidade Pregão Eletrônico nº016/2025/PMCO/TO, tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Tubos de Concreto Armado PA 1 para implantação de drenagem pluvial no Parque Municipal de Colinas do Tocantins, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Colinas do Tocantins/TO, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do edital, foi declarada **DESERTA** por ausência de participantes/interessados. Sistema Eletrônico Utilizado: Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Colinas do Tocantins/TO, aos quatro (04) dias do mês de setembro de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS- CO Nº 013/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS- CO Nº 011/2024
PROTOCOLO Nº 3517/2024

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de diária de hospedagem/hotel, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras, para recepcionar usuários (andarilhos), profissionais palestrantes, professores, colaboradores e demais autoridades a serviço ou em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Retificação, conforme a baixo:

ONDE SE LÊ:

(...)

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	OBJETO	QTDE	UNID.	UNIT	TOTAL
------	--------	------	-------	------	-------

1/1	HOSPEDAGEM - QUARTO DE SOLTEIRO: CAMAS DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, INTERNET, FRIGOBAR, TV E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	130	SV	90,00	11.700,00
1/2	HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLO: CAMAS DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, INTERNET, FRIGOBAR, TV E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	80	80	130,00	10.400,00

Valor total R\$: 22.100,00(vinte e dois mil e cem reais)

(...)

LEIA - SE:

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	HOSPEDAGEM EM QUARTO DE SOLTEIRO COM PADRÃO DE MÍNIMO: Contratação eventual e futura de empresa para prestação de serviços de hospedagem com o conforto mínimo: ar condicionado, telefone, internet no hotel, meios para guarda roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de serviços básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama - quando desejado pelos(s) hópede(s), serviço de café da manhã, serviço de portaria, serviço "não pertube", "arrumar o quarto" e procedimento para atendimento especial para hóspedes P.N.E.		100,	sv	90,00	9.000,00
1/2	HOSPEDAGEM EM QUARTO DE CASAL COM PADRÃO DE MÍNIMO: Contratação eventual e futura de empresa para prestação de serviços de hospedagem com o conforto mínimo: ar condicionado, telefone, internet no hotel, meios para guarda roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de serviços básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama - quando desejado pelos(s) hópede(s), serviço de café da manhã, serviço de portaria, serviço "não pertube", "arrumar o quarto" e procedimento para atendimento especial para hóspedes P.N.E.		70,	sv	130,00	9.100,00

1/3	HOSPEDAGEM EM QUARTO TRIPLO COM PADRÃO DE MÍNIMO: Contratação eventual e futura de empresa para prestação de serviços de hospedagem com o conforto mínimo: ar condicionado, telefone, internet no hotel, meios para guarda roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de serviços básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama - quando desejado pelos(s) hópede (s), serviço de café da manhã, serviço de portaria, serviço "não pertube", "arrumar o quarto" e procedimento para atendimento especial para hóspedes P.N.E.	70,	sv	170,00	11.900,00
1/4	HOSPEDAGEM EM QUARTO DE DUPLO COM PADRÃO DE MÍNIMO: Contratação eventual e futura de empresa para prestação de serviços de hospedagem com o conforto mínimo: ar condicionado, telefone, internet no hotel, meios para guarda roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de serviços básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama - quando desejado pelos(s) hópede(s), serviço de café da manhã, serviço de portaria, serviço "não pertube", "arrumar o quarto" e procedimento para atendimento especial para hóspedes P.N.E.	70,	sv	130,00	9.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:					39.100,00

(...)

Diante de informações com informações equivocadamente contidas na matéria original.

Colinas do Tocantins/TO, 22 de agosto de 2024.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
 Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
 E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
 Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 634/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.